

ANC P35

"Futura Constituição mudará economia"

GAZETA MERCANTIL

22 SET 1988

por Yves Léon Winandy
de Belo Horizonte

A partir da entrada em vigor da nova Constituição, o governo federal deverá deixar de lado a política monetarista, adotando outra orientação para administrar a economia brasileira. A opinião é de Edvaldo Brito, professor de Direito Tributário e de Direito Constitucional, ex-secretário da Justiça e da Educação e Cultura da Bahia e ex-prefeito de Salvador (1978/79), e foi manifestada ontem, durante o II Fórum Jurídico, realizado em Belo Horizonte.

"A partir da promulgação da nova Constituição, o governo deverá ter criatividade para encontrar formas de estimular a aplicação dos recursos da poupança na atividade produtiva, e não na especulação financeira. Ele vai ter que mudar a política econômica", afirmou.

Essa marcante guinada na política econômica deverá ocorrer, esclareceu, em função das regras estipuladas pela nova Constituição brasileira, para a área da Ordem Econômica e Financeira do País. Na sua avaliação, as novas normas constitucionais — todas elas "auto-aplicáveis" — são muito claras no sentido de balizar a atuação do governo no sentido de modificar sua orientação com relação à economia.

"A nova Constituição 'segurou' o Banco Central do Brasil", disse, por exem-



Edvaldo Brito

plo, ao referir-se à proibição de que esse banco continue a financiar os déficits do Tesouro Nacional. "Tenho uma visão otimista do futuro do Brasil, com a nova Carta Magna", comentou, manifestando-se também de acordo com a opinião de Carlos Brandão, ex-presidente do Banco Central (BC), de que as novas regras constitucionais não irão contribuir para levar o País à hiperinflação.

O impacto da limitação à atuação do BC deverá verificar-se notadamente na administração do déficit público interno, considerado por Brito o problema econômico mais grave criado pelos governos que dirigiram o Brasil nos últimos vinte anos. "O governo vai ter de pagá-lo, mas, para isso, terá de reduzir sua 'máquina', já que não pode-

rá mais emitir moeda para custeá-lo", argumentou.

"Basta que o governo reduza os seus encargos; ele tem de avião a fábrica de sabão", acrescentou o jurista, também suplente de deputado federal pelo PTB.

Com relação ao "overnight", Brito considera que "ele vai ter de ser reestudado, porque a maior parte dos recursos investidos no 'over' está aplicada em títulos da dívida pública. O governo vai ter de fixar os juros que pagará, no caso, em face da limitação da taxa de juros constante do texto constitucional. Ele terá de garantir todos esses índices, e, também, o fato de que ele (governo) bancará os custos", afirmou.

A limitação a 12% ao ano das taxas de juros máximas a serem aplicadas no País é vista, pelo jurista, como mais uma medida saneadora, e, inclusive, como um dos fatores que deverá impedir o aumento do nível da inflação brasileira.

Ele ressaltou que a nova Constituição já define claramente o que são "juros reais", neles incluindo "comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito". Como crime de "usura" (assim considerada a cobrança de taxas superiores à estipulada na nova Carta), Brito também incluiu qualquer exigência de saldo médio ou a venda de ações por gerentes ou outros representantes das instituições financeiras.

Ambigüidade caracteriza dispositivos da Carta

por Yves Léon Winandy
de Belo Horizonte

"A nova Constituição brasileira está impregnada de normas ambíguas, caracterizada por procurar transformar a ordem econômica e a ordem social do País." A avaliação é de Raul Machado Horta, professor-titular de direito constitucional da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), para quem a nova Carta "já nasce sob o signo da controvérsia entre o que consagra e o que admite como sendo mutável (dentro de cinco anos), pela vontade do povo".

"Ela tem características de Constituição provisória", afirmou o jurista, ao abrir o painel sobre "A Ordem Econômica", que encerrou, ontem, os trabalhos do II Fórum Jurídico: A Constituição Brasileira, promovido pela Fundação Dom Cabral e pela Federação do Comércio de Minas. A nova Carta Magna brasileira, disse ao encerrar sua palestra, tem cláusulas "que podem unilateralizar seus caminhos e conduzir a soluções não expressamen-

te contempladas em seu texto".

Para Machado Horta, o capítulo sobre a "Ordem Econômica" da Constituição de 1988 é muito extenso. "Será bom, para o País, uma 'Ordem Econômica' tão extensa? Sua rigidez não poderá representar uma camisa-de-força para a economia? Não seria preferível uma 'Ordem Econômica' mais plástica?", indagou.

Logo a seguir, especificou ser favorável a um capítulo "sucetível de acompanhar a evolução política do País" e o acesso de todos os partidos políticos ao governo da Nação.

O jurista mostrou "princípios e soluções contraditórias" no capítulo da "Ordem Econômica", que ora pendem para um capitalismo neoliberal, ora "avançam por um intervencionismo sistemático e por um dirigismo planificador" — como, por exemplo, na "amplíssima competência outorgada à União, também em outros capítulos".

"O texto da nova Carta é prolixo e confuso", disse, posteriormente, Cid Herá-

clito de Queiroz, procurador geral da Fazenda Nacional e presidente do Conselho Fiscal da Casa da Moeda do Brasil, outro participante do mesmo painel. Segundo ele, o tabelamento dos juros a um máximo de 12% ao ano, no País, não é de aplicação imediata, necessitando de lei complementar para que possa entrar em vigor. Isso, explicou, por tratar-se de parágrafo incluído no capítulo do "Sistema Financeiro", que, em sua introdução, já esclarece essa necessidade. Eduardo Grebler, professor de direito comercial internacional da PUC-MG, disse considerar "moderada, sem xenofobia" a parte da Constituição que trata da definição de empresa nacional e distingue, dando-lhe preferência, a chamada "empresa brasileira de capital nacional". "Ela oferece, ao legislador, instrumentos para o direcionamento da economia segundo os interesses do País." Os limites estipulados são "amplos para acomodar tanto os interesses nacionais quanto a colaboração do capital transnacional", acrescentou.